



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N° 1996, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
OS FINS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº 1.289, de 12 de abril de 1988.

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo SEI-220011/001425/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, ID: 51334763/01, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo expediente da Área de Patrimônio e Almoxarifado da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional: 5012208-8